



LEI

Nº 322/2018



LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**SANCIONADA EM
14/03/2018**

“Altera o art. 5º, caput da Lei Municipal nº 218, de 26 de dezembro de 2011, que trata da reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDS e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, caput da Lei Municipal nº 218, de 26 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Integram o CMDS representantes das entidades da sociedade civil organizada, que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio ao desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos, representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar, representantes de órgãos do poder público municipal e organizações para governamentais, numa proporção de no máximo 1/3 do Poder Público e no mínimo 2/3 da Sociedade Civil.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal